



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1934/2007, de 20 de abril de 2007

Altera a nomenclatura de Atividades, Fontes de Recursos, Unidade Orçamentária e Receitas constantes dos Anexos integrantes da Lei Municipal n.º 1894/2006 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007) relacionadas ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura de **Atividades, Fontes de Recursos, Unidade Orçamentária e Receitas** constantes dos Anexos integrantes da Lei Municipal n.º 1894/2006 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007) relacionadas ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme abaixo especifica:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

a) Fica alterada a nomenclatura da Unidade Orçamentária 05.04 de **FUNDEF** para **FUNDEB**.

II – FONTES DE RECURSOS

a) Fica alterada a nomenclatura da Fonte de Recursos n.º 0 1 101 de **FUNDEF 60%** para **FUNDEB 60%**;

b) Fica alterada a nomenclatura da Fonte de Recursos n.º 0 1 102 de **FUNDEF 40%** para **FUNDEB 40%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

III – ATIVIDADES

- a) Fica alterada a nomenclatura da Atividade nº 2.018 de **PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEF 60%** para **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 60%**;
- b) Fica alterada a nomenclatura da Atividade nº 2.019 de **TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF 40%** para **TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%**;
- c) Fica alterada a nomenclatura da Atividade nº 2.020 de **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEF 40%** para **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 40%**;
- d) Fica alterada a nomenclatura da Atividade nº 2.021 de **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF 40%** para **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**;

IV – RECEITAS

- a) Fica alterada a nomenclatura da Receita de código 1724.01 de **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF** para **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB**;
- b) Fica alterada a nomenclatura da Receita redutora de código 9721.36 de **DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM – FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO** para **REDUÇÃO DE RECEITA DO FPM – FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO**;
- c) Fica alterada a nomenclatura da Receita redutora de código 9721.01.02 de **DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – ICMS – DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96** para **DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS – DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96**;
- d) Fica alterada a nomenclatura da Receita redutora de código 9722.01.01 de **DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – ICMS –** para **DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS**;
- e) Fica alterada a nomenclatura da Receita redutora de código 9722.01.04 de **DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO** – para **DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI EXPORTAÇÃO**.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - As alterações acima relacionadas são decorrentes da implantação, a partir de 2007, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB pelo Governo Federal em substituição ao FUNDEF, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2007.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365